



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號  
Sua referência

來函日期  
Sua comunicação de

發函編號  
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號  
C. Postal 463 - Macau

0150/SAFP-DRTSP-DERP/OFC/2025

事由：  
Assunto

**關於遵守澳門格蘭披治大賽車舉行期間的辦公時間的指引**  
**Orientações relativas ao cumprimento do horário de trabalho nos dias do Grande Prémio de Macau**

第72屆澳門格蘭披治大賽車將於本年11月13日至16日（星期四至星期日）舉行。為了舒緩上述日子高峰時段交通擁擠的情況以及保障公共利益，現應體育局的要求，茲提醒 貴部門執行下述指引：

1. 在澳門格蘭披治大賽車舉行期間的首兩日，應准許按正常工作時間上下班的公共行政工作人員於上午八時至十時間抵達部門上班。
2. 在不妨礙上款規定的情況下，部門及實體的領導應採取必要措施，以確保公眾接待服務的正常提供。
3. 應適當提醒部門及實體的工作人員，就行使第一款所賦予的權利，倘若出現上述工作日的服務時間多於正常時數，則於兩個星期內獲補償超出的工作時數；倘若少於正常時數，則補回相應的時數。

就執行上述批示的內容，尤其是第3點有關補償或補回工作時數的安排，敬請貴部門行使管理權，與工作人員互相協定後依規定處理。如有垂詢，請與本局公務人員關係廳梁小姐聯絡，電話：89872211。

肅此，順頌  
台祺



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 2  
Pag. n.º  
公函編號 0150/SAFP-DRTSP-  
Of. n.º DERP/OFC/2025  
日期: 請見電子簽名上所载的日期  
Data Vide a data da assinatura  
electrónica

A 72.ª edição do Grande Prémio de Macau realizar-se-á, este ano, de 13 a 16 de Novembro (de Quinta-feira a Domingo). A fim de aliviar a situação de congestionamento do trânsito nas horas de ponta nos dias supra referidos e na prossecução do interesse público, relembramos os V/Serviços, a pedido do Instituto do Desporto, para o cumprimento das seguintes orientações:

1. Por ocasião do Grande Prémio de Macau, nos dois primeiros dias do evento, deve ser permitido aos trabalhadores dos serviços públicos em regime de horário normal de trabalho entrarem ao serviço entre as 8 horas e as 10 horas da manhã.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os dirigentes dos serviços e entidades públicas devem tomar as medidas necessárias com vista ao normal funcionamento dos serviços de atendimento ao público.
3. Os trabalhadores dos serviços e entidades devem ser devidamente alertados de que a faculdade conferida no n.º 1 implica que o tempo de serviço prestado a mais ou a menos, nos referidos dias, seja compensado, por excesso ou por defeito, no prazo máximo de duas semanas.

No que concerne à implementação do conteúdo do despacho acima mencionado, designadamente, a compensação, por excesso ou por defeito, do número de horas de trabalho prestado constante no ponto 3, solicita-se aos serviços públicos no uso das suas competências, que a mesma seja tratada segundo as regras definidas depois de ter sido acordada entre os mesmos e os trabalhadores. Para esclarecimento de dúvidas, queira por favor contactar a Sr.ª Leong do Departamento das Relações entre os Trabalhadores dos Serviços Públicos desta Direcção de Serviços, através do telefone n.º 89872211.

Com os melhores cumprimentos.

局長 梁穎妍

A Directora Leong Weng In

Weng In LEONG

Assinatura

digital

2025.10.24

16:25:22 +0800

/ml